



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Nº 1194A

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****MUNICIPIO DE BARIRI****DECRETO Nº 5740  
DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.5092**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$73.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>73.500,00</b>
020601	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
140	10.301.0007.2020.0000Manutenção da Rede Básica de Saúde	65.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01 TESOURO	
	301000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico	
189	12.361.0008.2022.0000Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	3.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01 TESOURO	
	220000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
202	12.365.0008.2046.0000Manutenção de Pré-Escola - Outros	3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01 TESOURO	
	213000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
211	12.365.0008.2047.0000Manutenção de Creches-Escola Outros	2.500,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01 TESOURO	
	212000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>73.500,00</b>
Fontes de Recurso	
	01 00 73.500,00

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### = PORTARIA Nº 9.898/2022 =

de 11 de maio de 2022.

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 11 de maio de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bariri para o exercício de 2022:

**PRESIDENTE:** Marcelo Eduardo Lenharo

**MEMBROS:** Celso Carlos Cavallieri

Valter Eduardo Favaro

Aparecida Eliana Cardoso Pires

**SUPLENTES:** Luciana Policarpo Viccari

Márcio Rogério Nascimento

Natália Regiane Sisto Moreira

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.700, de 12 de janeiro de 2022.

Bariri, 11 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.899/2022 =

de 11 de maio de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora do **Contrato nº 32/2022, Pregão Presencial nº 15/2022**, Processo Administrativo nº 15.588/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.900/2022 =

de 11 de maio de 2022.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges**, para exercer a função de Gestora dos **Contratos**

**nº 39/2022, nº 40/2022 e nº 41/2022, Tomada de Preços nº 05/2022**, Processo Administrativo nº 15.587/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.901/2022 =

de 11 de maio de 2022.

*Designa Gestor de Convênio*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o **Sr. Márcio Rogério Nascimento** (Engenheiro Civil), portador do RG: 29.019.609-7, CPF: 268.323.248-98 e CREA: 5060680837, para exercer a função de gestor e responsável técnico pelo convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Bariri, objetivando a transferência de recursos para execução de obras de Equipamento Social (construção de área para práticas de esporte e lazer), na Rua Luiz Furlaneto, por meio do Programa Especial de Melhorias - PEM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.823, de 24 de março de 2022.

Bariri, 11 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.902/2022 =

de 12 de maio de 2022.

*Dispõe sobre contratação Temporária de Cuidador.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **16 de maio 2022**, PA 23.592/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2021, a **Sra. Marlene Gomes** (3ª classificada), portadora do RG: 35.180.840-1, CPF: 310.245.048.24 e PIS: 127.26047.14-0, em substituição a Monica Aparecida da Silva Leite, afastada sem remuneração.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e

art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.  
**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 9.903/2022 =**  
de 12 de maio de 2022.

*Dispões sobre admissão de  
Enfermeiro Padrão PSF.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **16 de maio de 2022**, Processo Administrativo n. 23.809/2022, para exercer o emprego Efetivo de **Enfermeiro Padrão PSF**, padrão 153 (cento e cinquenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o **Sr. Márcio Adriano Augusto** (01ª classificado PD) RG. 30.142.951-0, CPF. 275.048.658-00 e PIS 125.20850.13.4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.  
**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 9.904/2022 =**  
de 12 de maio de 2022.

*Concede Licença sem  
Remuneração.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica concedida a partir de **16 de maio de 2022** - PA nº 23.787/2022, a Licença sem Remuneração da **Sra. Priscila Domingos**, do emprego efetivo de Cuidador, no período compreendido de 16/05/2022 a 16/11/2022 (06 meses), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de maio de 2022.  
**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial  
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7a07-a763-e10d-7255



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1194A, ano XVII, veiculado em 12 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 12/05/2022 às 16:57:51 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7a07-a763-e10d-7255>